

01-0096/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0096 / 2008 DE 2008

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0096 / 2008 DE 26/02/2008

PROMOVENTE: VEREADOR JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

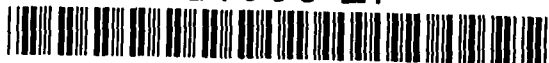
EMENTA: DENOMINA "RUA JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA", A RUA INOMINADA
SITUADA NA TRAVESSA DA RUA CACHOEIRA MANGANAL, NA VILA
ITAIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 03 / 10 / 2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

Folha nº 01 do proc.
Nº 96 de 08

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LID PROPOSTA DE LEI Nº 01 - PL
01- 0096/2008
AS COMISSÕES
Const. Just. e Reg. Parlamentar
Ed. Urb. e Metr.
Educação, Cultura e Esporte
Inclusão e Desenvolvimento
P. do P. NTE

denomina "RUA JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA", a Rua inominada situada na travessa da Rua Cahoeira Manganal, na Vila Itaim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "RUA JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA", a Rua inominada situada na travessa da Rua Cahoeira Manganal, na Vila Itaim.

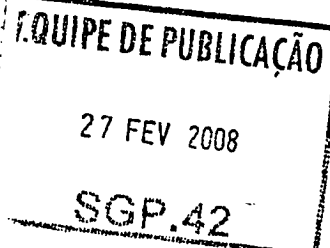
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2008.

J. F. Zelão

Vereador PT/CMSP



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 225
Em 29.12.108
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

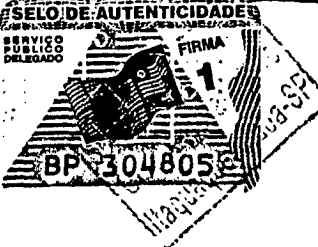
Folha nº 02 do proc.
Nº 96 de 08
Adeina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro público inominado, a qual necessita ser denominada oficialmente para facilitar a identificação do local e possibilitar aos moradores e aos munícipes que precisarem circular pelo local, ter mais um ponto de referência para a localização das residências e comércio do seu entorno. Bem como, fazer as obras de urbanização necessárias para seu uso adequado e como área de lazer.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
DE ITAQUAQUECETUBA - COMARCA DE POÁ-SP
REC. DE FIRMA
Reconhecido por SANDRA MACHADO de
de *Sandra Machado*
Itaquaquecetuba, 08-MAI-1998
Em Test.º da Verdade.

Valor Recebido por Firma R\$ 0,89
Válido somente como o selo de Autenticidade



SANDRA MACHADO DE
AVELINO DO BONFIM
Escriturante Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 03 de proc.
Nº 96 de 02
Assessoria Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100406
Oficial Interno
Itaquaquecetuba - Comarca de Poá - SP

REGISTRO CIVIL DE ITAQUAQUECETUBA
COMARCA DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA - DISTRITO DE ITAQUAQUECETUBA
Av. Vereador João Fernandes da Silva, 180 Telefax: (011)464-4542 - CEP 08576-000 - Itaquaquecetuba - SP

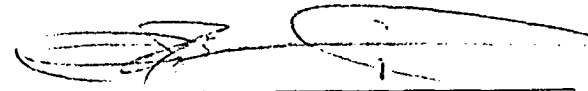
Certidão de Óbito

Livro C-14-.-.-.-.- Folhas 099-.-.-.-.- Termo N.º 7.420-.-.-.-.-
CERTIFICO que, em 07 de abril-.-.-.-.- de 19 98 foi feito o registro do
óbito de JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA-.-.-.-.- falecido
às 6:00 horas do dia cinco(05)-.-.-.-.- de abril-.-.-.-.- de mil
novecentos e noventa e oito (1.998) em Domicílio à Rua: Das Uniões nº 200
JD. Mirai neste Município-.-.-.-.-
do sexo, masculino-.-.-.-.- profissão eletricitista -.-.-.-.-
natural de Itabaiana-Sergipe-.-.-.-.-
com quarenta e oito (48) anos-.-.-.-.- de idade, estado civil casado-.-.-.-.-
filho de ANTONIO PEDRO DE MENDONÇA-.-.-.-.-
e de FIRMINA DOS SANTOS MENDONÇA-.-.-.-.-
Foi declarante MAXIMINA MACHADO MENDONÇA-.-.-.-.-
Atestado de Óbito firmado pelo médico Dr.º WAGNER DOS SANTOS MORAES-.-.-.-.-
que deu como causa da morte: tamponamento cardíaco, heme-pericardio-
por ruptura de aneurisma da aorta-.-.-.-.- e o sepultamento foi realizado no
Cemitério Morada da Paz neste Município-.-.-.-.-

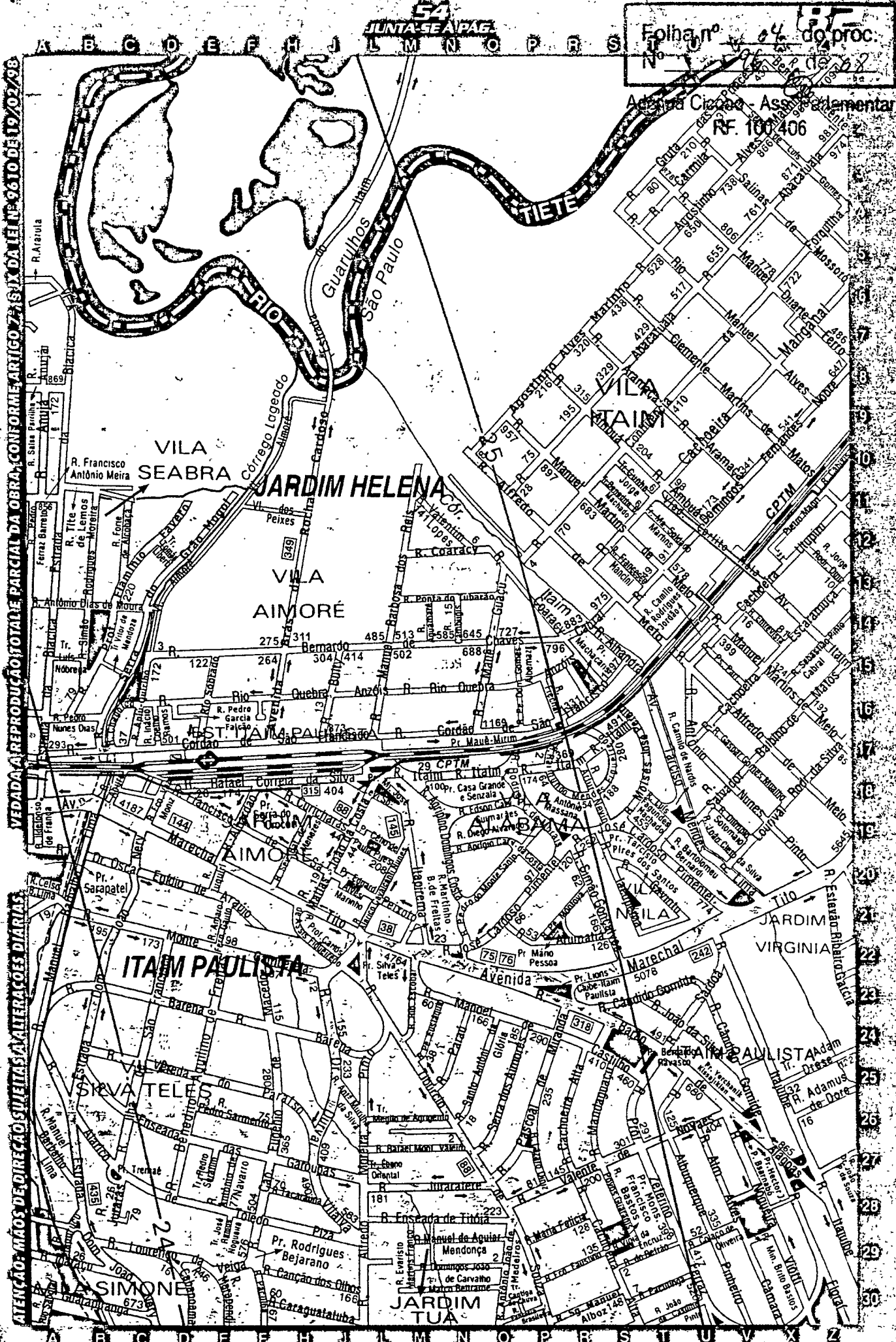
Observações Era casado com D. MAXIMINA MACHADO MENDONÇA, deixa os seguintes
por nomes: MARCIO com 25 anos, LUCY com 20 anos, deixa bens, não deixa
testamento, possuía CIG nº 284.372.928-91, o declarante ignora os
elementos faltantes, Nada Mais-.-.-.-.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ITAQUAQUECETUBA-.-.-.-.- 07 de abril-.-.-.-.- de 19 98-



1.ª VIA ISENTA DE



VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS

Eventos, Câmbio e Serviços?

JUNTA SE A PÁG. 110

Consulte o nosso Caderno de Turismo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-96 108 2912/2008 (a) 01

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10/03/08


Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

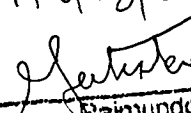
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

11/03/08

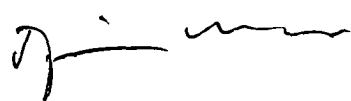

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>11/03/08</u>	<u>1800</u>
POR <u>[Assinatura]</u>	
SAÍDA:	

Gr. Pazguim,
Realizar Pesquisa.
SP, 13/03/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
13/03/08



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 2 806
S. Paulo, 14 103 108 Eu, Jam

Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha <u>06</u>
Processo <u>96</u> <u>108</u>
 SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 14 de março de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

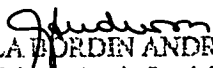
Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 14/03/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

17 / 03 / 08


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 17/3/08 às 16h
 RF _____

SOLANGE RAÍM DOS SANTOS
 R.F. 10001
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CLAUDETE ALVES
 Para relatar.
 Sua da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 03/04/08

 Obs: o prazo para apresentação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 6º do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 08/04/08 AS 16:45 h
 POR José
 SAÍDA 09/04 AS: 14 h 40 ASS.: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 07214, o(s) de identificação nº _____
 em 10/7/08
 SOLANGE RAÍM DOS SANTOS
 R.F. 10001

São Paulo, 16 de maio de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0233/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 096/08, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que "Denomina Rua José Pedro de Mendonça a rua inominada situada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, na Vila Itaim, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 096/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08
nº 01-96
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.000

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Exeutivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0096/2008 de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão):

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

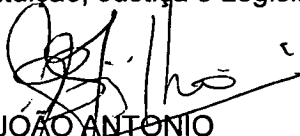
3º - A denominação proposta (Rua José Pedro de Mendonça) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0096/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

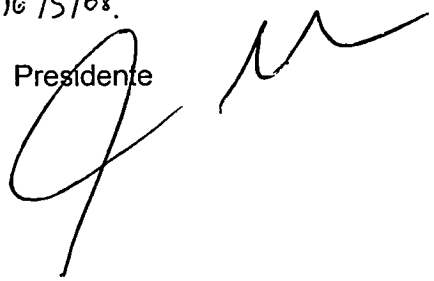
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

16/15/08.

Presidente


710 2681234



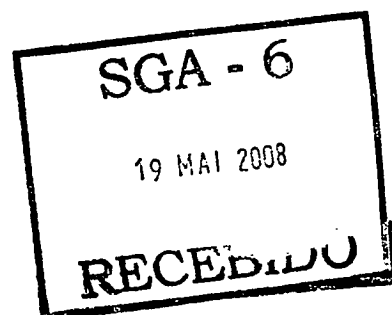
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 de 07 - 07 - 07
nº 01-96 de 00
Solange Rainone dos Santos
RE. 10.351

São Paulo, 19 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0233/2008, de
16/05/2008, solicitando informações acerca do PL 096/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 096/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



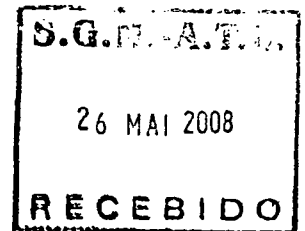


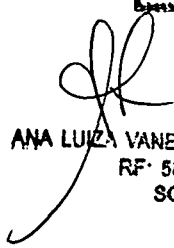
711 2681234
10
01-96 08
Solange
RF. 1

São Paulo, 19 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0233/2008, de
16/05/2008, solicitando informações acerca do PL 096/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 096/2008 e do despacho da Comissão solicitante.




ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.043.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 293/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0233/2008

Processo nº 2008-0.154.436-6

Folha nº 11 do proc.

nº 02 96 de 20 08

Solange Raimondos Santos
RE. 10.351

15 - DOCREC
15- 2928/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 96/08, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que denomina Rua José Pedro de Mendonça a rua inominada situada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, na Vila Itaim.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/SGM
Resp 96-08

RECEBIDO - SGP-22

02 JUL 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP - 15
Em. 02/07/08
ANGELA BEREN ANDREONI
Secretaria do Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Secretaria das
Contas 02/07/08
Anexo FF 10801

8005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

RE. 10.801

Folha nº 12 de proc.

nº 01-96 03

folha de informação nº 19

do processo nº 2008 – 0.154.436 – 6 em 19/06/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.O.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0202/2008 – ATL III

Interessado: vereador José Ferreira dos Santos (Zelão) – PL 0096/2008

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: José Pedro de Mendonça.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Tendo em vista que não nos foi fornecida a localização do logradouro conforme solicitado em folhas 12 deste, passamos a responder abaixo às questões formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 04 de acordo com o local apontado por RI na folha 16 deste:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e o número de codlog é 23.197 – 5.

Item 3 – o nome “José Pedro de Mendonça” não constitui homonímia.

Item 4 – não. Deverá ser acrescido ao texto o número do codlog, setor 133 – quadra 175, Distrito do Jardim Helena – Subprefeitura de São Miguel.

Item 5 – não. O logradouro deve ser classificado como travessa para atender as disposições do decreto nº 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

19/06/2008

CASE G
19 JUN 2008
60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do proc.

nº 01-96 de 20 08

Solange Rainone dos Santos

Folha de Informação nº 20 10.001

Do Processo nº. 2008-0.154.436-6

em 19/06/2008 (a)

Sale Arimoto
Encarregado de Setor II
CAGE 6

INTERESSADO: Vereador Zelão – PL 96/08
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
Informação: 0344 / CASE-G / 2008

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

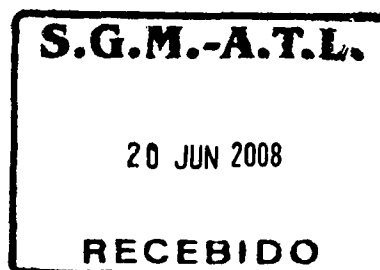
CÓPIA

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

19/06/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/CSS.



Em 25/06/2008

(a) 
Shirley Bento dos Santos
AGPP P.H.106

Sr(a).Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

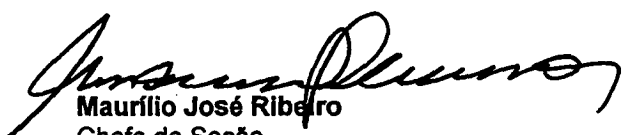
Trata o presente de solicitação de **SGM / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome "**José Pedro de Mendonça**" com o fim de denominar logradouro público desta cidade.

Na verificação dos documento(s) juntado(s) sob fls. 01 a 21, não encontramos informações que atendam ao disposto na legislação vigente (**Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008** que regulamenta a **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**) onde estabelece:

"...a escolha somente poderá recair em pessoa que tenha prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou conhecimento humano, devendo constar, do processo de denominação, os dados biográficos do homenageado e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes"(Art. 9º, §1º).

Solicitamos, portanto, o retorno do presente a(o) proponente para a juntada dos documentos com as informações necessárias para, em bases legais, podermos efetuar a nossa análise. Em atendimento ao quesito n.º 3, consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 25/06/2008.

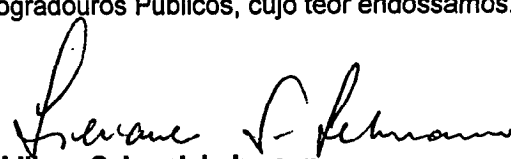

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

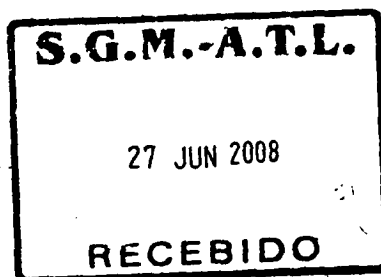
CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 25/06/2008.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/07/08 AS 14:10h

POR [assinatura]

SAÍDA: 14/07 AS: 13 h 45 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguinte(s) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 15216 e folha de informação nº

[assinatura] em 08/8/08 a

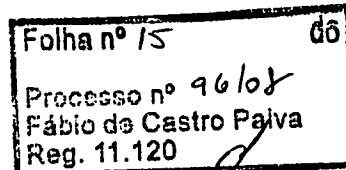
FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



16 - PAR
16-0843/2008

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0096/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador J.F.Zelão, que visa denominar "Rua José Pedro de Mendonça", a rua inominada situada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, na Vila Itaim.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em travessa sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 12, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0096/08.

Denomina Travessa José Pedro de Mendonça, a travessa inominada localizada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17-0221/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do
Processo nº 96/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Art. 1º Fica denominada Travessa José Pedro de Mendonça, a travessa inominada localizada na travessa da Rua Cachoeira Manganal (setor 133 – quadra 175), Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, codlog nº 23.197-5.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 06/18/08

Cláudio Dias
Ademir Guio
Kleber
Alcides
Ruy
Carlos A. P. S. Gera
T. S. Soares
João Antônio
Arnaldo

(pl0096-08a)

8-108
A Nobre Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/ 8 / 08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/3/2008 às 12:02
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Chico Marengo</u>	
Sala de	Meio Ambiente.
14/3/08	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 1º, artigo 63 do R.I.	

Segue	—	juntado	—	nesta data documentos	—
e papel	—	—	—	sob folha	—
Nº	17				
27/08/2008					

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do
Processo PL 96/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16- 0967/2008
PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 096/08**

O presente Projeto de Lei nº 096/08, de autoria do Nobre Vereador J.F.Zelão, denomina Rua José Pedro de Mendonça, a rua inominada situada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, na Vila Itaim, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0843/2008, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou um substitutivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou o projeto com a correta descrição do logradouro.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2008

17 - RELCOM
17- 3170/2008

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

DA SILVA

TONINHO PATIVA

USCOSTO GABRIEL

FACHAT

**A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**
Em 29/08/08

Inamar Alves de Sousa Júnior *[assinatura]*
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 29/08/08
RF 101204

[assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Beto Custodio
Para receber
Sala de Comissões
Em 01/09/08
[assinatura]
Obs: ... nos
termos de ...

Segue ... entregue ... nesta data
Documento ... de informação
Rubricado ... RF 18.
Em 05/09/08 *[assinatura]*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMERA MUNICIPAL DE
JLO

16 - PAR
16- 1011/2008

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 96/08.**

De iniciativa do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), visa o presente projeto de lei denominar Rua José Pedro de Mendonça, a rua inominada situada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, na Vila Itaim, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao substitutivo da CCJLP por entender que a matéria está dentro das normas urbanísticas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se posiciona favorável à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 03/09/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Myryam Ahtiê Ver. Jooji Hato Ver. Eliseu Gabriel Ver. Beto Custódio
Ver. Domingos Dissei Ver. Claudinho Ver. Edivaldo Estima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadih Mutran Ver. Francisco Chagas Ver. Milton Leite Ver. Roberto Trípoli
Ver. Aurélio Miguel Ver. Adolfo Quintas Ver. Paulo Fiorilo Ver. Paulo Frange Ver. Netinho
CECE/RB.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres: 15, 17 e 18

Publicação: 09 09 2008

Páginas: 66 42

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/09/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/09/08

Kathy

AS 17:00

Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 18.09.2008.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 18.09.2008

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

Segue nr juntado S nesta data
documento S e papel de
informação
rubricada S sob folhas nº 19 e 23
Em 02/10/2008
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do processo
nº 01-96 de 2008
Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04458/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 96/08, de autoria do Vereador José Ferreira-Zelão, que denomina Travessa José Pedro de Mendonça a travessa inominada localizada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do processo
nº 01-96 de 2008
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 96/08). (Vereador José Ferreira-Zelão - PT). Denomina Travessa José Pedro de Mendonça a travessa inominada localizada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa José Pedro de Mendonça a travessa inominada localizada na travessa da Rua Cachoeira Manganal (Setor 133 - Quadra 175), Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, codlog nº 23.197-5. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 18 de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.832 DE 1º DE outubro DE 2008, ✓

Denomina Travessa José Pedro de Mendonça a travessa inominada localizada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa José Pedro de Mendonça a travessa inominada localizada na travessa da Rua Cachoeira Manganal (Setor 133 - Quadra 175), Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, codlog nº 23.197-5.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2008.

O Presidente,

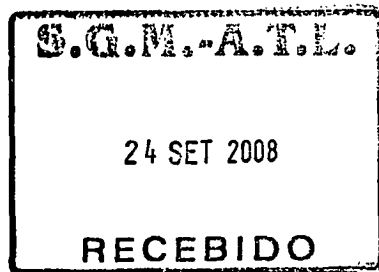
~
JCSS/rcas

Folha nº 22 do processo
nº 01-96 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4458, de 22/09/2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 96/08, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão (inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 23 ✓
do processo nº 01-96/2008 02/10/2008 (a)

Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.832, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008
(Projeto de Lei nº 96/08,
do Vereador José Ferreira-Zelão - PT)

Denomina Travessa José Pedro de Mendonça a travessa inominada localizada na travessa da Rua Cachoeira Manganal, Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa José Pedro de Mendonça a travessa inominada localizada na travessa da Rua Cachoeira Manganal (Setor 133 - Quadra 175), Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, codlog nº 23.197-5.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB,

PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 10 / 2008

página 01 de 32

Contendo

ES
ANEXO 03 DE 0871.0001.0
VITÓRIA, 02.10.2008

Segue em anexo

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 02.10.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº 24.....03.....10.....08 Unicaja J.P.J.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo 01-96 de 2008 03/10/2008

Ubirajara F.P.F.
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.

Arquivado em 03/10/2008

O Funcionário

Ubirajara F.P.F.
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215